

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 57

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 04 de abril de 2025

Plenário discute problemas estruturais em maternidade do Cisam e escolas estaduais

Eleição para o diretório municipal do PT no Recife também motivou pronunciamento

A necessidade de aprimorar a estrutura física e as condições de trabalho nas áreas de saúde e educação foi tema central de discussão na reunião plenária de ontem, na Alepe. A falta de leitos em maternidade localizada no Recife foi criticada, ao passo que o andamento do projeto de climatização de escolas estaduais foi comentado em pronunciamento.

CISAM E SAMU

Críticas à saúde de Pernambuco motivaram o discurso do deputado Gilmar Júnior (PV). O parlamentar

relatou que mulheres recém-paridas ou próximas de ganhar bebê aguardam atendimento em macas no chão da maternidade do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam-UPE), localizado no bairro da Encruzilhada, Zona Norte do Recife.

“O momento do parto é um dos mais importantes para a mulher, é ali que precisamos ter um cuidado especial. Sabem o que acontece com os profissionais de saúde nessa situação? Eles ficam de joelhos, como faziam os escravos lá atrás, para prestar atendimento a



SAÚDE - Gilmar Júnior alertou para a falta de estrutura e condições de trabalho na maternidade do Cisam

mãe e filho”, lamentou.

Outro alerta trazido por Gilmar Júnior é relativo à situação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Ele cobrou, do Governo Estadual e dos gestores municipais, atenção especial à sobrecarga de trabalho dos profissionais dessas unidades, às condições precárias de parte das ambulâncias e ao reduzido número de veículos e profissionais frente à demanda pelo serviço. “Saúde é para ser prioridade. Sem a saúde, o pedreiro não trabalha, a cozinheira não trabalha, o professor não trabalha”, enfatizou.

ESCOLAS

Renato Antunes (PL) repercutiu a audiência realizada pela Comissão de Administração Pública, na última terça (1º), com participação do secretário da Educação de Pernambuco,

Gilson Monteiro, para esclarecer questionamentos sobre a gestão da sua pasta. De acordo com o parlamentar, uma das questões mais importantes debatidas na reunião foi a climatização das salas de aula.

Para ele, a instalação de ar condicionado depende, em muitas escolas, de reformas na infraestrutura das unidades de ensino, as quais não foram realizadas em gestões anteriores. “O percentual de salas climatizadas saiu de 23%, em 2023, para 50%. Tudo bem o secretário ser convocado a dar esclarecimentos, o que há 12 anos não ocorria, mas não podemos ser injustos e dizer que nada está sendo feito”, pontuou.

Sobre a merenda, Antunes enfatizou a importância de preparar os alimentos na própria escola. Para ele, a iniciativa, já colocada em



EDUCAÇÃO - Renato Antunes repercutiu a audiência que ouviu o secretário de Educação de Pernambuco

prática pela Secretaria de Educação de Pernambuco, valoriza as merendeiras e melhora a qualidade dos alimentos. Por fim, em relação ao programa Ganhe o Mundo, o parlamentar cobrou celeridade no embarque dos alunos selecionados para intercâmbio no Canadá e nos Estados Unidos.

DIRETÓRIO DO PT

João Paulo (PT) anunciou seu apoio a Pedro Alcântara nas eleições para o diretório municipal do PT no Recife. O parlamentar leu um manifesto em defesa da renovação da sigla na Capital. “Precisamos reconstruir nossa presença nas bases sociais, reativar os nossos diretórios zonais, fortalecer os nossos vínculos com os movimentos sociais, como a CUT, o MST, os movimentos de mulheres, negros e LGBTQIAPN+, além de

universidades e intelectuais progressistas”, considerou.

O petista ainda anunciou que irá propor uma audiência pública para ouvir o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante. O tema seria o Projeto de Lei nº 2.675/2025, do qual o deputado é relator, que trata do rateio dos recursos de contratos de concessão dos serviços públicos de água e esgoto das microrregiões do Sertão e da RMR Pajeú (microrregião de água e esgoto do Pajeú).

“Todo mundo sabe da minha posição contrária à privatização de serviços públicos essenciais para a população. Depois de conversar com a direção do BNDES, me convenci da necessidade de fazer essa audiência para discutir o projeto”, explicou João Paulo.

Continua na página 2



PT - João Paulo defendeu a renovação da sigla e a candidatura de Pedro Alcântara ao diretório do Recife

Continuação da página 1

DEFESA DO CONSUMIDOR

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) informou que foi reconduzido, na quarta (2), para mais um ano como presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale).

“A Unale tem o papel de fazer a interlocução entre os parlamentos estaduais do Brasil. Vou fazer discussões em outros estados, para trazer experiências que deram certo e transformar em projetos de lei, medidas e ações, para proteger os direitos dos consumidores”, anunciou.

Em fevereiro, o parlamentar também havia sido reeleito para comandar o colegiado da Alepe dedicado às relações de consumo. João Paulo Costa considerou importante o reconhecimento do trabalho desenvolvido por ele em favor da transparência na aquisição de bens e serviços.

PARCERIA COM A CHINA

A presidente da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, Rosa Amorim (PT), fez um resumo das experi-



UNALE - João Paulo Costa registrou sua reeleição à presidência da Comissão de Defesa do Consumidor



CHINA - Rosa Amorim defendeu cooperação internacional para fortalecer a segurança alimentar

ências que observou durante visita à China, no mês passado, da qual participou com outros parlamentares ligados a movimentos agrícolas. De acordo com a deputada, a iniciativa fortaleceu os laços entre nações que são comprometidas com a agricultura familiar e mostrou que a cooperação internacional é a chave para enfrentar desafios como as mudanças climáticas e a extrema pobreza no mundo.

A parlamentar destacou ainda a ideia de trazer as experiências de sucesso para serem implementadas no Brasil, a exemplo do uso de mini-tratores e da instalação de um novo empreendimento no Agreste. “A visita teve a intenção de trabalharmos para a implantação, em Caruaru, de uma fábrica de bioinsumos. Ela vai gerar empregos, promover o desenvolvimento e impulsionar a agricultura familiar em toda a região do Agreste Central”, acrescentou Rosa Amorim.

PE NA ESTRADA

A entrega de mais de 1.100 km de rodovias estaduais recuperadas pela gestão Raquel Lyra foi desta-

que no pronunciamento do deputado Henrique Queiroz Filho (PP). Ele enfatizou o anúncio, nesta semana, da recuperação de trecho da PE-145, que liga Brejo da Madre de Deus a Jataúba, no Agreste Central, e da PE-160, que liga Pernambuco à Paraíba. O parlamentar também destacou, entre outras, a recuperação em fase final da PE-45, que liga as BRs 101 e 232 e os municípios de Vitória de Santo Antão e Escada, na Mata Sul.

Henrique Queiroz Filho ainda afirmou que o Governo vai dar início às obras

do Arco Metropolitano, que deve desafogar o trânsito da BR-101, na Região Metropolitana do Recife (RMR). “Esse é um projeto sonhado pelos pernambucanos, que vai alavancar nosso desenvolvimento econômico. As rodovias são pontos-chave para o estado oferecer condições de crescimento a toda a população”, avaliou.

O deputado registrou também a passagem do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, na última quarta (2), e a luta de seu mandato em busca de mais inclusão para famílias atípicas.



RODOVIAS - Investimentos do programa PE na Estrada foram destacados por Henrique Queiroz Filho

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

10.2 CAPITAL

22.3 CARUARU

9.2 INTERIOR

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Atos

ATO Nº 336/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000428/2025, **do Gabinete do Deputado Wanderson Florêncio**,
RESOLVE: exonerar RODRIGO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **MARIA JACINTA NASCIMENTO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 28.8%, a partir do dia 02 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Abril de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 337/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3999/2025, do Deputado João Paulo.
RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural o Deputado João Paulo, no período de 17 a 25 de maio de 2025.

Sala Torres Galvão, em 03 de abril de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 338/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000423/2025, **do Gabinete do Deputado Dannilo Godoy**,
RESOLVE: exonerar RAFAELLA JULIANA GOMES DE SOUZA CORREIA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Abril de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº. 339/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004062/2025 e no Ofício nº 028/2025, **do Primeiro Secretário, Deputado Francismar Pontes**,
RESOLVE: exonerar os servidores dos cargos em comissão da 2ª Vice-Presidência, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
ANDREA CRISTINA FERREIRA MESSIAS DE SOUZA	Assessor de Membro de Mesa Diretora/PL-ASM
LUCINEA MARIA FERREIRA	Assessor de Membro de Mesa Diretora/PL-ASM
MARIA DE FATIMA MELO DE ANDRADE	Assessor Especial de Membro de Mesa Diretora/PL-ASEM

Sala Torres Galvão, 03 de abril de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 340/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000431/2025, **do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: exonerar CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Abril de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Abril de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 341/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000430/2025, **do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia**,
RESOLVE: nomear CARMEN ISABEL DE LIMA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Abril de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Abril de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº. 342/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004074/2025 e, no Ofício nº 38/2025, **do Deputado Jeferson Timóteo, Vice-Líder do PP**,
RESOLVE: exonerar **KIVIA CECILIA NASCIMENTO DE CARVALHO** do cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nomeando para o referido cargo, **RAFAELLE DE SOUSA OLIVEIRA**, a partir do dia 04 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ANTONIO MORAES (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOÃO PAULO (PT), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB) e DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO JOAQUIM LIRA (PV), DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), DEPUTADO NINO DE ENOQUE (PL) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de abril, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que Regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2732/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da interdição de calçadas e vagas de estacionamento nas vias públicas por prédios e condomínios privados no âmbito do Estado de Pernambuco).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2733/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a divulgação das isenções, dos benefícios e incentivos fiscais ou financeiro-fiscais concedidos pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco).

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2734/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar objetivo e acrescentar instrumentos para a implementação da Política estabelecida na Lei.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2735/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece o programa de adoção de animais “Pet On”, no âmbito do Estado de Pernambuco).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2736/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Obriga a realização do exame “Teste Molecular de DNA” em recém-nascidos, na rede pública de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2737/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o Sistema de Multas por Maus-Tratos a Animais, vinculado ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, no Estado de Pernambuco).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2740/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Estatuto de Defesa da Mulher em Pernambuco e dá outras providências).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2741/2025, de autoria do Deputado João de Nadegí (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco Estadual de Currículos).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2742/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de internet gratuita e cardápio físico por estabelecimentos comerciais de alimentação como bares, restaurantes e similares).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2744/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 18.319, de 5 de outubro de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção, Assistência e Informação à Crise Convulsiva no Estado de Pernambuco, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Luciano Duque, a fim de estabelecer divulgação do protocolo CALMA).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2745/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para o cuidado menstrual de pessoas com e sem deficiência).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2738/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República de Cabo Verde).

2. Projeto de Resolução nº 2739/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à França)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2694/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Universidade de Pernambuco - UPE o imóvel estadual que indica).
Relatoria: Deputado Waldemar Borges
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2695/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera os Anexos I e II da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Antônio Moraes
REGIME DE URGÊNCIA

3. Projeto de Lei Ordinária nº 334/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.224, de 22 de abril de 2021, que obriga os hospitais, maternidades, unidades de pronto atendimento, urgências, emergências e demais estabelecimentos da rede privada de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a aplicar Protocolo de Classificação de Risco para fins de triagem, classificação e atendimento dos usuários dos serviços de saúde e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Manoel Ferreira, a fim de inserir a obrigatoriedade contida na Resolução COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) nº 661, de 9 de março 2021, que trata da classificação de Risco e priorização da assistência privativa da enfermagem.)
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1004/2023, de autoria do Deputado Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativos em condomínios, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1300/2023, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre os pontos de apoio para motoristas de aplicativos de entrega e transporte individual privado de passageiros no âmbito do estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado William Brígido

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e dá outras providências, a fim de inserir dispositivos para Redução de Riscos e Danos.)
Relatoria: Deputada Débora Almeida

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2092/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece diretrizes para o Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas)
Relatoria: Deputado Sileno Guedes

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e o Banco de Dados de Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2450/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área com cadeiras para idosos em eventos culturais públicos ou realizados com apoio ou emprego de recursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2451/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, a fim de incluir o HIP HOP enquanto manifestação artística).
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Fé Frei Damião).
Relatoria: Deputado Júnior Matuto

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2511/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina “Canal do Frágoso - Armando Monteiro Filho”, o canal localizado no município de Olinda).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2520/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a política de educação patrimonial e cultural no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2523/2025, de autoria do Deputado João de Nadegí (Ementa: Institui a obrigatoriedade de Avaliação periódica da infraestrutura das escolas públicas de educação básica do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Edson Vieira

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2527/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretriz da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos).
Relatoria: Deputado Júnior Matuto

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Edson Vieira

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para as políticas públicas destinadas à conscientização sobre os riscos da automedicação em animal.)
Relatoria: Deputado Luciano Duque

2. Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2345/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos das pessoas com lipedema, e dá outras providências)
Relatoria: Deputada Débora Almeida

Recife, 3 de abril de 2025.

Deputado Coronel Alberto Feitosa
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO COELHO (União Brasil), JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PSOL), JOEL DA HARPA (PL), ROMERO ALBUQUERQUE (União Brasil), ROSA AMORIM (PT), WANDERSON FLORÊNCIO (Solidariedade), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 10h30 do dia 09 de abril de 2025, quarta-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2640/2025, de autoria do deputado France Hacker (Ementa: Denomina a Barragem Amaro Ferreira da Silva, a barragem localizada no município de Lagoa dos Gatos);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2641/2025, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a promoção de campanhas educativas sobre os tipos de bengalas para pessoas com deficiência visual, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2645/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de Enfrentamento e Conscientização ao Abandono Digital de Crianças e Adolescentes em Pernambuco);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2647/2025, de autoria do deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Festival Viva Garanhuns);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2648/2025, de autoria do deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Festival Viva Jesus, no Município de Garanhuns);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2650/2025, de autoria do deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Garanhuns Jazz Festival);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2651/2025, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Música Gospel);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2657/2025, de autoria do deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Turismo Gastronômico de Pernambuco e dá outras providências);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2661/2025, de autoria do deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de multa rescisória de contratos entre pais ou responsáveis por alunos e as instituições de ensino infantil, fundamental e médio no Estado de Pernambuco);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2662/2025, de autoria do deputado William Brígido (Ementa: Institui o Protocolo de Atendimento em Pronto Socorro para Vítimas de Tentativa de Suicídio em toda a rede pública e privada de saúde e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2665/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual do Livro em Braille em Instituições de Ensino Superior, Faculdades e Universidades públicas e privadas do Estado de Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2674/2025, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a manutenção do ano letivo para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus dependentes na rede pública e privada de ensino de Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2676/2025, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Apoio às Pessoas com Esclerose Múltipla - EM);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2678/2025, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência e ao assédio contra professores da rede pública de ensino básico e nas instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2681/2025, de autoria do deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe diretrizes para a prevenção e o combate às fake news e desinformação no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2682/2025, de autoria do deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Evento Encantos do Natal);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2683/2025, de autoria do deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de ingresso para policiais militares, policiais civis, policiais penais e bombeiros militares do Estado de Pernambuco em cinemas, campos de futebol, shows e eventos culturais realizados no território estadual, e dá outras providências);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2684/2025, de autoria da deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Festa do Maracujá, no município de Jurema);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2690/2025, de autoria do deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2707/2025, de autoria do deputado Antônio Coelho (Ementa: Institui a Política de Climatização e Arborização para as Unidades Públicas Estaduais de Ensino de Pernambuco);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2708/2025, de autoria do deputado Antônio Coelho (Ementa: Cria o Protocolo de Higiênização dos Sistemas de Climatização de Ambientes Públicos dos Prédios administrados pelo Estado de Pernambuco e dá outras providências);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2711/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores Domésticos no Estado de Pernambuco);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2713/2025, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.132, de 30 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção, Abordagem e Responsabilização Institucional contra violências na Educação Superior e Técnico do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de acrescentar os objetivos da Política Estadual);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2718/2025, de autoria do deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, para dispor sobre a dilatação do prazo de conclusão do ensino médio para usufruto do benefício previsto e extensão para estudantes de licenciatura no Estado de Pernambuco);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 2719/2025, de autoria do deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 2720/2025, de autoria do deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui a Política Estadual do Empreendedorismo Inovador no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 2724/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de combate à Misoginia no Estado de Pernambuco);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 2727/2025, de autoria do deputado Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Quadra Poliesportiva Jeferson Rodrigues Torres, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio São Sebastião, no município de Ouricuri);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 2728/2025, de autoria do deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de sistemas de climatização em todas as escolas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 2740/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Estatuto de Defesa da Mulher em Pernambuco e dá outras providências);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 2741/2025, de autoria do deputado João de Nadegi (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco Estadual de Currículos);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025, de autoria da deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 2744/2025, de autoria da deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 18.319, de 5 de outubro de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção, Assistência e Informação à Crise Convulsiva no Estado de Pernambuco, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Luciano Duque, a fim de estabelecer divulgação do protocolo CALMA);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 2745/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para o cuidado menstrual de pessoas com e sem deficiência);

35. Projeto de Lei Ordinária nº 2746/2025, de autoria do deputado Renato Antunes (Ementa: Cria a Política Estadual de Esportes para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 2750/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 2752/2025, de autoria do deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição da utilização de animais como força motriz em corridas de carroças e charretes no âmbito do Estado de Pernambuco);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 2753/2025, de autoria do deputado Renato Antunes (Ementa: Dispõe sobre a proteção e o livre exercício da liberdade religiosa no âmbito das escolas cristãs confessionais situadas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 2754/2025, de autoria do deputado Dani Portela (Ementa: Institui o Programa "Memória, Verdade e Justiça nas salas de aula" nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 (Comissão Nacional da Verdade) e os princípios da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 2755/2025, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Cria o Programa de Inovação Pernambuco no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 2756/2025, de autoria do deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo de Ação Imediata para localização de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças, em caso de desaparecimento no Estado de Pernambuco);

42. Projeto de Lei Ordinária nº 2758/2025, de autoria do deputado Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual pelo Direito à Memória e à Verdade no Estado de Pernambuco e dispõe sobre a identificação pública de locais onde ocorreram atos de repressão política durante a ditadura civil-militar (1964-1985));

43. Projeto de Lei Ordinária nº 2766/2025, de autoria do deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre a instituição de distritos turísticos no Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas);

44. Projeto de Lei Ordinária nº 2768/2025, de autoria do deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio, a fim de indicar prazo máximo para a realização da viagem de intercâmbio).

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2642/2025, de autoria do deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Submete a indicação do Cavalo Mangalarga Marchador de Marcha Picada para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

2. Projeto de Resolução nº 2656/2025, de autoria do deputado Edson Vieira (Ementa: Submete a indicação da Orquestra Sanfônica Oito Baixos, do município de Santa Cruz do Capibaribe, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

3. Projeto de Resolução nº 2699/2025, de autoria da deputada Socorro Pimentel (Ementa: Inscreve o nome de Olegária da Costa Gama no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);

4. Projeto de Resolução nº 2704/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Exu ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Sertão do Estado de Pernambuco);

5. Projeto de Resolução nº 2721/2025, de autoria da deputada Dani Portela (Ementa: Submete a indicação do Festival No Ar Coquetel Molotov para obtenção do Registo de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

6. Projeto de Resolução nº 2764/2025, de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Submete a indicação do Confeito de Festa Pernambucano, produzido em Limoeiro, para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2634/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco);
Regime de Urgência
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Projeto de Lei Ordinária nº 386/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia);
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

3. Projeto de Lei Ordinária nº 938/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece que os Conselhos Estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizem seus regimentos internos em braile ou outros formatos acessíveis);
Relatoria: Deputado Rosa Amorim

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Assistência Estudantil - PEAES para ampliar e garantir as condições de permanência e conclusão dos estudantes na educação superior e na educação profissional científica e tecnológica pública estadual);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

7. Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

8. Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2024, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de conscientização sobre a Fissura Labiopalatina);
Relatoria: Deputado Rosa Amorim

9. Projeto de Lei Ordinária nº 1997/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate Contra o Trabalho Análogo à Escravidão);
Relatoria: Deputado João Paulo

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado João Paulo

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2201/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de prever a disponibilização, nas escolas e bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco, do kit pedagógico "Cultura Oceânica para Todos", produzido pela COI - Unesco);
Relatoria: Deputado William Brígido

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2444/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Festa da Laranja, no Município de Sairé).
Relatoria: Deputada Dani Portela

II) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO (PLOD):

1. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3264/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui a Política Estadual de Acompanhamento Integral de Estudantes com Dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), altas habilidades ou outros transtornos de aprendizagem, e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Dani Portela

2. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3640/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Trabalhadora e do Trabalhador da Construção Civil).
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2462/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Submete a indicação da Vaquejada de Surubim, realizada no Parque J. Galdino, no município de Surubim, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Dani Portela

2. Projeto de Resolução nº 2494/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Inscreve o nome de Luiz Gonzaga no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

3. Projeto de Resolução nº 2559/2025, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Inscreve o nome de Lourenço da Fonseca Barbosa (CAPIBA) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
Relatoria: Deputado Renato Antunes

IV) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei Nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, para determinar a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, e da Lei Maria da Penha nos conteúdos exigidos em provas objetivas de conhecimentos específicos dos concursos que especifica);
Relatoria: Deputado Dani Portela

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 269/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, a fim de determinar a divulgação de imagens de pessoas desaparecidas em espetáculos artísticos, culturais e desportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica e Síndrome da Fadiga Crônica e demais doenças associadas e dá outras providências);
Relatoria: Deputado João Paulo

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 823/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de dispor sobre Brigadas de Incêndio e Primeiros Socorros nas escolas do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado William Brígido

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 842/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022 que

dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir a obrigatoriedade, nos Planos de Primeira Infância, de os estabelecimentos públicos e privados de saúde e educação, no âmbito do Estado de Pernambuco, comunicarem imediatamente à Secretaria Estadual de Saúde e às demais autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável, os casos de desnutrição e obesidade infantil);

Relatoria: Deputado William Brígido

6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 846/2023 e nº 1437/2023, que tramitam conjuntamente, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e da Deputada Socorro Pimentel, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de dispor sobre o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes, bem como definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes);

Relatoria: Deputado William Brígido

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 961/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 17.521, de 09 de dezembro de 2021, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Joaquim Lira e Delegada Gleide Ângelo, para estabelecer diretrizes a serem observadas quando da implementação e/ou execução do atendimento especializado);

Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

8. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes a serem observados durante o processo de transição de crianças e adolescentes em sistema de acolhimento);

Relatoria: Deputada Rosa Amorim

8.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação da Ementa do Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2023, de autoria do Deputado William Brígido);

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim assegurar o acesso a meios de comunicação adaptados à condição de saúde dos alunos com TEA);

Relatoria: Deputado Renato Antunes

10. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir princípios e ações relacionados à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo na primeira infância);

Relatoria: Deputada Rosa Amorim

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Jacilda Urquisa, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção);

Relatoria: Deputado Rosa Amorim

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1996/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, a fim de ampliar garantias aos alunos com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar);

Relatoria: Deputado João Paulo

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2106/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de assegurar o direito a acompanhante, durante a realização de avaliação física, avaliação funcional e anamnese, e dispor sobre os procedimentos a serem adotados nas hipóteses de assédio sexual em suas dependências);

Relatoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2116/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Lynch em Pernambuco e dá outras providências);

Relatoria: Deputado William Brígido

15. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2119/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) em Pernambuco e dá outras providências);

Relatoria: Deputado William Brígido

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2122/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Guillain-Barré em Pernambuco e dá outras providências);

Relatoria: Deputado João Paulo

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Noonan em Pernambuco e dá outras providências);

Relatoria: Deputado João Paulo

18. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2165/2024 e nº 2229/2024, que tramitam conjuntamente, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado William Brígido, respectivamente (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização de Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco);

Relatoria: Deputado João Paulo

19. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2178/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade e dá outras providências);

Relatoria: Deputado Kaio Manicoba

20. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2248/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens, no âmbito do Estado de Pernambuco);

Relatoria: Deputada Dani Portela

21. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2320/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de prever a realização de ações sobre a história de sucesso de mulheres nas ciências e com desenvolvimento de práticas de liderança);

Relatoria: Deputado Izaías Régis

22. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2525/2025, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Assistência à Saúde do Estudante, no âmbito da rede pública de educação básica, e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Waldemar Borges

COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADA DANI PORTELA (PSOL), DEPUTADO NINO DE ENOQUE (PL), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP) e DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), membros titulares, DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), membros suplentes., para participarem da reunião a ser realizada às **10 horas e 30 minutos, do dia 08 de abril de 2025, terça-feira, no Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2701/2025 de autoria do deputado Álvaro Porto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de atendimento por videochamada com intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - para consumidores surdos ou com deficiência auditiva nos serviços públicos e privados de Pernambuco);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2703/2025 de autoria do deputado João de Nadege (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco Estadual de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para atendimento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2725/2025 de autoria do deputado João de Nadege (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados Estadual de Pacientes com fissura labiopalatina, e dá outras providências.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2726/2025 de autoria do deputado João de Nadege (Ementa: Estabelece incentivos fiscais a empresas que contratarem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025 de autoria do deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2732/2025 de autoria do deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da interdição de calçadas e vagas de estacionamento nas vias públicas por prédios e condomínios privados no âmbito do Estado de Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2736/2025 de autoria do deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Obriga a realização do exame "Teste Molecular de DNA" em recém-nascidos, na rede pública de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

Projeto de Lei Ordinária nº 2744/2025 de autoria do deputado Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 18.319, de 5 de outubro de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção, Assistência e Informação à Crise Convulsiva no Estado de Pernambuco, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Luciano Duque, a fim de estabelecer divulgação do protocolo CALMA.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2745/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para o cuidado menstrual de pessoas com e sem deficiência.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2746/2025 de autoria do deputado Renato Antunes (Ementa: Cria a Política Estadual de Esportes para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2748/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de inserir dispositivo informativo acerca do laudo médico permanente.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2749/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidado Menstrual e Reprodutivo da Mulher com Deficiência em Pernambuco.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2756/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Protocolo de Ação Imediata para localização de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças, em caso de desaparecimento no Estado de Pernambuco.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2759/2025 de autoria do deputado João de Nadege (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir políticas públicas de atenção às pessoas neurodivergentes.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2760/2025 de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de serviços de transporte oferecidos por aplicativos para pessoas com deficiência (PCD) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2761/2025 de autoria do deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a emissão de alertas emergenciais de desaparecimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de mensagens enviadas a celulares localizados nas proximidades do ocorrido, e dá outras providências.);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2522/2025 de autoria do deputado João de Nadege (Ementa: Considera a pessoa com fissura labiopalatina como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Relatoria: Deputado Sileno Guedes.

Recife, 03 de abril de 2025.

Deputado Gilmar Júnior
Presidente

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), FRANCE HACKER (PSB), NINO DE ENOQUE (PL), E ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANILO GODOY (PSB), DORIEL BARROS (PT) E ROSA AMORIM (PT), para participarem da reunião a ser realizada às 11:30h do dia **08 abril** de 2025, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz , localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº2325/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. (Ementa: Cria a Política Estadual de Promoção da Saúde Mental na Agricultura Familiar em Pernambuco.)

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Deputado Renato Antunes
Presidente

2. Projeto de Lei Ordinária nº2364/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes. (Ementa: Estabelece limites sobre a faixa de segurança mínima para redes de distribuição de energia em áreas rurais, regulamenta as atividades de manutenção da vegetação nessas áreas e em áreas urbanas, incluindo condomínios privados no Estado de Pernambuco.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº2417/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de inserir culturas agrícolas que atuem na descontaminação do solo em aterros sanitários, depósitos controlados e/ou espaços destinados para descarte de lixo em Pernambuco.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto. (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e o Banco de Dados de Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco).

5. Projeto de Lei Ordinária nº2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências)

6. Projeto de Lei Ordinária nº2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários e estabelece normas e parâmetros para a destinação de recursos públicos estaduais para estes eventos)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2583/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2597/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências e a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para proibir a contratação pela Administração Pública de pessoa física ou jurídica, produtora rural, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, comprovadamente houver destruído ou descartado total ou parte de sua safra para controle de preços ou com outro objetivo monetário.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2601/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de vedar o descarte de alimentos, especialmente no contexto das empresas que se desfazem de alimentos em razão da redução de preços.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.)

1.1 Emenda Modificativa nº 001/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023)

1.2 Emenda Supressiva nº 002/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023)
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1808 /2024, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 17.657, de 10 de janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural.)
Relatoria: Deputado Edson Vieira

3.Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de vedar o descarte de alimentos, especialmente no contexto das empresas que se desfazem de alimentos em razão da redução de preços.)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 892/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de prever a compra institucional de sementes e mudas cultivares locais ou crioulos.)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

2. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1082/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a proibição da queima de lixo em áreas urbanas e rurais, no estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

3. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização sobre os Riscos da Automedicação Animal, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputada Debora Almeida

Sala da Comissão, 03 de abril de 2025.

Deputado Luciano Duque
Presidente

Educação Superior e Técnico do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de acrescentar os objetivos da Política Estadual.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2715/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2717/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre o fornecimento gratuito de spray de extratos vegetais, conhecido como spray de pimenta, para mulheres vítimas de qualquer forma de violência e de tentativa de feminicídio.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2724/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de combate à Misoginia no Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2734/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar objetivo e acrescentar instrumentos para a implementação da Política estabelecida na Lei.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2737/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o Sistema de Multas por Maus-Tratos a Animais, vinculado ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, no Estado de Pernambuco.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2740/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Estatuto de Defesa da Mulher em Pernambuco e dá outras providências.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2752/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição da utilização de animais como força motriz em corridas de carroças e charretes no âmbito do Estado de Pernambuco.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2756/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Protocolo de Ação Imediata para localização de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças, em caso de desaparecimento no Estado de Pernambuco.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2761/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a emissão de alertas emergenciais de desaparecimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de mensagens enviadas a celulares localizados nas proximidades do ocorrido, e dá outras providências.).

DISCUSSÃO

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, para determinar a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, e da Lei Maria da Penha nos conteúdos exigidos em provas objetivas de conhecimentos específicos dos concursos que especifica.);
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

2. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para a transição de crianças e adolescentes em sistema de acolhimento, a fim de auxiliar crianças e adolescentes acolhidos no processo de desligamento de abrigos, orfanatos, fundações de proteção, casas-lares e estabelecimentos congêneres, de natureza pública ou privada.).

2.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação da Ementa do Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2023, de autoria do Deputado William Brígido.).
Relatoria: Deputado Adalto Santos

DEMAIS DELIBERAÇÕES E COMUNICAÇÕES

1. Presença dos representantes da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape), Sindicato dos Policiais Cíveis de Pernambuco (Sinpol) e Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Pernambuco (Adeppe) para esclarecimentos acerca da paridade da aposentadoria dos policiais cíveis, após Manifestação Jurídica nº 56379972.2024, da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário da Funape.

Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.
Recife, 4 de abril de 2025.

Deputado Joel da Harpa
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: JOÃO PAULO COSTA (PCdoB), Rodrigo farias (PSB), PASTOR JÚNIOR Tércio (PP), renato antunes (PL) e William Brígido (Republicanos), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: GILMAR JÚNIOR (PV), JOEL DA HARPA (PL), ROMERO SALES FILHO (União), SILENO GUEDES (PSB) e WANDERSON FLORÊNCIO (Solidariedade), para participarem da reunião a ser realizada às 11 horas, do dia 08 de abril de 2025, terça-feira, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

01. Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2025 de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de acrescer dispositivo para o cancelamento de passagens de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de forma online).

02. Projeto de Lei Ordinária nº 2546/2025 de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de Pomadas Capilares que não possuam registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no Estado de Pernambuco).

03. Projeto de Lei Ordinária nº 2549/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza os estabelecimentos que especifica a impedir o ingresso ou a permanência de consumidor portando arma de fogo no âmbito do Estado de Pernambuco).

04. Projeto de Lei Ordinária nº 2558/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre o cancelamento de serviços pela Internet).

05. Projeto de Lei Ordinária nº 2564/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina aos supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida).

06. Projeto de Lei Ordinária nº 2576/2025 de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre os riscos associados às apostas online no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

07. Projeto de Lei Ordinária nº 2577/2025 de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO MORAES (PP), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE) e JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), JOÃO PAULO (PT), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS) e ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 9 de abril de 2025, quarta-feira, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 4º andar do Edifício Nilo Coelho, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições e deliberações:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC)

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.);

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2702/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 17.394, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa de Registro de Feminicídio de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir novos quesitos no relatório que determina.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2713/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.132, de 30 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção, Abordagem e Responsabilização Institucional contra violências na

Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso de provas sociais falsas em plataformas de comércio eletrônico no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

08. Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025 de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de assegurar aos usuários o direito de pagar a passagem de transporte por meio do Pix).

09. Projeto de Lei Ordinária nº 2595/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para o emprego de sistemas de monitoramento de vídeo em imóveis alugados por temporada no Estado de Pernambuco em plataformas digitais).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2603/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre período mínimo para check-out).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2612/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Combate ao Superendividamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2614/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da cobrança de taxas de energia elétrica para centros comunitários no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2615/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das apostas virtuais no Estado de Pernambuco).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2630/2025 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de equipamentos para bronzamento artificial, com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV)).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2649/2025 de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do símbolo do laço roxo nas placas informativas que indicam atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia no Estado de Pernambuco).

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2661/2025 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de multa rescisória de contratos entre pais ou responsáveis por alunos e as instituições de ensino infantil, fundamental e médio no Estado de Pernambuco).

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2679/2025 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga a disponibilização de calibradores de pneus em postos de combustíveis).

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2701/2025 de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de atendimento por videochamada com intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - para consumidores surdos ou com deficiência auditiva nos serviços públicos e privados de Pernambuco).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025 de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços.).

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2742/2025 de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de internet gratuita e cardápio físico por estabelecimentos comerciais de alimentação como bares, restaurantes e similares).

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2751/2025 de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os hospitais, clínicas, prontos-socorros, maternidades e demais prestadores de serviços de saúde a observarem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)).

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2760/2025 de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de serviços de transporte oferecidos por aplicativos para pessoas com deficiência (PCD) no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 1/2023 de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 939/2023 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o fornecedor a informar previamente ao consumidor valores relacionados à cobrança de embalagens para o acondicionamento de produtos entregues em domicílio).

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

Recife, 03 de abril de 2025.

Deputado João Paulo Costa
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR DA CANNABIS MEDICINAL
E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL
NO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para a **6ª Reunião Ordinária**, os Deputados: Dani Portela, Débora Almeida, Doriel Barros, Eriberto Filho, Francismar Pontes, Izaías Régis, Jarbas Filho, João de Nadegi, Rosa Amorim, Socorro Pimentel, Simone Santana, Waldemar Borges, Luciano Duque, Romero Sales Filho e Mário Ricardo, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 6ª reunião ordinária da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 07 (sete) de abril de 2025, no Auditório Ênio Guerra, no Edifício Miguel Arraes, que abordará sobre A Regulamentação e Comercialização do Cânhamo Industrial.

Recife, 27 de março de 2025.

Deputado João Paulo
Coordenador-Geral

Atas

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A'S 14:30 HORAS DE 02 DE ABRIL DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WANDERSON FLORENCIO (27 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORAALMEIDA; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; IZAÍAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; E JARBAS FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 256/2025. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E JOEL DA HARPA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. É CONCEDIDO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM PESAR PELO FALECIMENTO DA EDUCADORA LIANA DE VASCONCELOS LORETO, A PEDIDO DO DEPUTADO SILENO GUEDES. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, COMEMORADO ANUALMENTE EM 02 DE ABRIL. O PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESTA DATA PARA O COMBATE AO PRECONCEITO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. O DEPUTADO CITA, AINDA, A LEI Nº 18.689/2024, DE SUA AUTORIA, QUE ASSEGURA QUE A MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDA ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS SEJA ADAPTADA ÀS CRIANÇAS ATÍPICAS COM SELETIVIDADE ALIMENTAR. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR, QUE DESTACA A IMPORTÂNCIA DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO PARA DAR VISIBILIDADE E RESPEITO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. O PARLAMENTAR DESTACA QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES E ENFATIZA A URGÊNCIA DE SE DISCUTIR POLÍTICA PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS COM AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS. O DEPUTADO APONTA A NECESSIDADE DE MAIS INVESTIMENTO EM DIAGNÓSTICO PRECOCE, SUPORTE ÀS FAMÍLIAS DE AUTISTAS E QUALIFICAÇÃO AOS PROFESSORES DE CRIANÇAS PORTADORAS DO ESPECTRO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE CELEBRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, COMEMORADO HOJE. O PARLAMENTAR DENUNCIA A FRAGILIDADE DO ATENDIMENTO OFERECIDO A PESSOAS COM AUTISMO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO E DESTACA O PROJETO DE LEI Nº 1789/2024, QUE VISA INCENTIVAR A INCLUSÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM TEA. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE FAZ UM REGISTRO SOBRE O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, ENFATIZANDO A NECESSIDADE DE O PODER PÚBLICO PROMOVER POLÍTICAS EFICAZES DE INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM AUTISMO. EM SEGUIDA, A DEPUTADA MANIFESTA SEU REPÚDIO A UM PARECER EMITIDO POR UM DEPUTADO FEDERAL, QUE RECOMENDOU A CASSAÇÃO DO MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL GLAUBER BRAGA NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ÉTICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. A PARLAMENTAR CLASSIFICA O PROCESSO COMO UMA CLARA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA E DEFENDE A MANUTENÇÃO DO MANDATO DE GLAUBER BRAGA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, COMEMORADO ANUALMENTE EM 02 DE ABRIL. O DEPUTADO REAFIRMA O COMPROMISSO DO SEU MANDATO COM ESSA CAUSA, CITANDO DIVERSAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS DE SUA AUTORIA QUE VISAM PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. O DEPUTADO MENCIONA, AINDA, A DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM APOIO A ESSE GRUPO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO. O DEPUTADO DESTACA A NECESSIDADE DE ATUALIZAR A CARTILHA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PUBLICADA PELA ALEPE EM 2015, E RESSALTA QUE O PARLAMENTO PERNAMBUCANO FOI UMA DAS PRIMEIRAS CASAS LEGISLATIVAS A FAZER UMA PUBLICAÇÃO SOBRE O TEMA, E CONTINUARÁ MANIFESTANDO APOIO ÀS PESSOAS AUTISTAS. O DEPUTADO AFIRMA, AINDA, TER DADO ENTRADA EM UM PROJETO DE LEI QUE VISA ESTENDER AS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TEA PARA TODO O MÊS DE ABRIL E DEFENDE A AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) PARA MÃES E CUIDADORES. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JUNIOR MATUTO, QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DAS CRIANÇAS ATÍPICAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E RELEMBRA A GESTÃO INCLUSIVA QUE PROMOVEU NA OCASIÃO EM QUE OCUPOU O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES A PROPOSTA DE EMENDA À CONSSTITUIÇÃO Nº 25/2025 E OS PROJETOS Nºs. 2757 A 2764/2025; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS Nºs. 3297 E 3298/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 9895 A 9918/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 3284 A 3296/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

João Paulo Costa
1º Secretário

Cayo Albino
2º Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

ÀS 18 HORAS DE 02 DE ABRIL DE 2025, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS, ÁLVARO PORTO, CAYO ALBINO, DANI PORTELA, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO DE NADEGI, JOÃO PAULO COSTA, JOAOZINHO TENÓRIO, JOEL DA HARPA, JUNIOR MATUTO, MÁRIO RICARDO, PASTOR CLEITON COLLINS, RODRIGO FARIAS, ROSA AMORIM, SILENO GUEDES, SIMONE SANTANA, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE 190 ANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÊ-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELO INSTRUMENTISTA CLÁUDIO ALMEIDA. O PRESIDENTE CELEBRA OS 190 ANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, DESTACANDO SUA RICA HISTÓRIA E CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMOCRACIA E PARA A SOCIEDADE. O DEPUTADO RECONHECE O LEGADO DE PRESIDENTES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O FORTALECIMENTO DA ALEPE, COMO ERIBERTO MEDEIROS, ROMÁRIO DIAS E GUILHERME UCHOA, E DESTACA A ATUAL ASSEMBLEIA COMO UMA INSTITUIÇÃO DINÂMICA E INDEPENDENTE, EMPENHADA EM LEGISLAR, FISCALIZAR E SERVIR AO POVO. O PARLAMENTAR REAFIRMA O COMPROMISSO DE CONTINUAR TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA, VALORIZANDO COM ISONOMIA TODAS AS BANCADAS E GARANTINDO DIREITOS E CONQUISTAS PARA OS PERNAMBUCANOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, LÍDER DA OPOSIÇÃO DESTA CASA, QUE PROFERE SEU PRONUNCIAMENTO SOBRE ESTA DATA COMEMORATIVA. O PARLAMENTAR ENALTECE A HISTÓRIA DESTA PODER, RESSALTANDO SEU PAPEL FUNDAMENTAL NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA E SEU COMPROMISSO COM A LIBERDADE, A JUSTIÇA E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, FORTALECENDO SUA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA AO LONGO DOS ANOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, REPRESENTANTE DA BANCADA DO GOVERNO, QUE PROFERE MENSAGEM ALUSIVA AOS 190 ANOS DESTA PODER LEGISLATIVO ESTADUAL. O PARLAMENTAR ENFATIZA QUE ESSA DATA MARCA 190 ANOS DE COMPROMISSO DESTA PARLAMENTO COM O POVO PERNAMBUCANO. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL COM O LANÇAMENTO DA MARCA DOS 190 ANOS DA ALEPE, PRODUZIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESTA PODER LEGISLATIVO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SERVIDOR JORGE BERNARDO, QUE DECLAMA UM POEMA DE SUA AUTORIA EM FORMA DE ACRÓSTICO, HOMENAGEANDO OS 190 ANOS DESTA PODER LEGISLATIVO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ÍTALO LOPES, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. OCORREM APRESENTAÇÕES DOS CANTORES PETRUCIO AMORIM E MACIEL MELO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DESEMBARGADOR FAUSTO CAMPOS, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, QUE PROFERE MENSAGEM DE HOMENAGEM DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO AOS 190 ANOS DESTA CASA LEGISLATIVA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVÊ-SE O HINO DO ESTADO, EXECUTADO PELO INSTRUMENTISTA CLÁUDIO ALMEIDA. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Diogo Moraes
Presidente

João Paulo Costa
1º Secretário

Cayo Albino
2º Secretário

Expediente

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 005/2025 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER informando que foram eleitas as Deputadas Delegada Gleide Ângelo, Rosa Amorim e Socorro Pimentel, como membros que irão compor a Comissão Avaliadora que julgará as indicações da 12ª Edição do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres – 2025, ainda de acordo com a Resolução nº 1.892 de 18 de janeiro de 2023, esta Comissão será constituída por 02 (duas) representantes da Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco, a saber: Débora Gonçalves Cerqueira - Gerente de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres, Paloma Raquel de Almeida - Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres e 1 (uma) representante da sociedade civil: Lucidalva Maria do Nascimento - Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB-CABO. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 003999/2025 - DO DEPUTADO JOÃO PAULO solicitando licença em caráter Cultural, no período de 17 a 25 de maio do corrente ano, viagem a Córdoba/Argentina, para participar da 24ª Conferência Anual do Observatório Internacional da Democracia Participativa. À Publicação.

X X X X X X X X X X

João Paulo Costa

Ofícios

Ofício Expedido Interno/ CDDM Nº 005/2025

Recife, 1º de abril de 2025.

Exmo. Sr.
ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi realizada, no dia 25 de março, reunião ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para escolha dos membros desta Casa Legislativa que irão compor a Comissão Avaliadora que julgará as indicações da 12ª Edição do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres – 2025. A saber:

- Deputada Delegada Gleide Ângelo (Presidente)
- Deputada Rosa Amorim
- Deputada Socorro Pimentel

Informamos ainda que de acordo com a Resolução nº 1.892 de 18 de janeiro de 2023, esta Comissão será constituída por 02 (duas) representantes da Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco:

- Débora Gonçalves Cerqueira - Gerente de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres
- Paloma Raquel de Almeida - Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres e,

1 (uma) representante da sociedade civil:

- Lucidalva Maria do Nascimento - Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB-CABO

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Ofício nº 3999/2025

Recife, 03 de abril de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,
Álvaro Porto

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência Licença em caráter cultural para participar como Palestrante da 24ª Conferência Anual do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP) intitulada “Conectar, Integrar e Humanizar: As cidades perante o desafio de construir Comunidade”, que se realizará na cidade de Córdoba - Argentina, no período de 17 a 25 de maio de 2025.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

João Paulo
Deputado Estadual

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002765/2025

Institui a Política Estadual de incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários, com o objetivo de fomentar a cooperação entre municípios para o desenvolvimento integrado das atividades agropecuárias no Estado de Pernambuco.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários:

I - promoção da Cooperação Regional, com o estímulo à formação de consórcios intermunicipais que possibilitem a gestão compartilhada de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, visando ao aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros já existentes nos municípios;

II - fortalecimento da economia local, com a ampliação de mercados e geração de empregos e renda para o setor agropecuário, promovendo o desenvolvimento sustentável das regiões envolvidas;

III - apoio técnico e financeiro, com o oferecimento de suporte técnico e financeiro aos consórcios intermunicipais agropecuários, facilitando a implementação de projetos e ações conjuntas;

IV - capacitação e Assistência Técnica, a fim de proporcionar uma capacitação contínua aos produtores rurais e técnicos envolvidos, visando à melhoria das práticas agropecuárias e à adoção de tecnologias sustentáveis; e

V - sustentabilidade ambiental, com o incentivo de práticas agropecuárias que respeitem o meio ambiente, promovendo a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade das atividades produtivas.?

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários seguirá as seguintes linhas de ação:

I - fortalecimento institucional dos consórcios intermunicipais;

II - apoio financeiro e incentivos fiscais;

III - desenvolvimento de infraestrutura rural;

IV - promoção da assistência técnica e extensão rural;

V - incentivo à comercialização e agregação de valor;

VI - sustentabilidade e conservação ambiental; e

VII - monitoramento e avaliação.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, estabelecerá os critérios e procedimentos para a formação, adesão e funcionamento dos consórcios intermunicipais agropecuários, bem como para a concessão de apoio técnico e financeiro.

Art. 5º Os consórcios intermunicipais agropecuários constituídos no âmbito desta Política deverão observar as legislações federais e estaduais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição apresentada tem a finalidade de instituir a Política Estadual de incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários no Estado de Pernambuco.

A agropecuária é um dos pilares da economia pernambucana, desempenhando papel fundamental na geração de emprego e renda, especialmente nos municípios do interior do Estado. A formação de consórcios intermunicipais agropecuários permite a união de esforços entre os municípios, resultando em maior eficiência na implementação de políticas públicas, otimização de recursos e fortalecimento das cadeias produtivas locais.

A implementação da Política Estadual de incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários em Pernambuco promoverá a integração regional, fortalecerá a economia local e contribuirá para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, beneficiando diretamente os produtores rurais e a população em geral.

Posto isso, demonstrada a importância do tema, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei ora proposto.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

ÁLVARO PORTO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002766/2025

Dispõe sobre a instituição de distritos turísticos no Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo instituirá, por meio de decretos específicos, distritos turísticos visando a estimular a atração e a implantação de empreendimentos de natureza turística, nacional e internacional.

§ 1º Constituem distritos turísticos, para os fins desta Lei, as áreas territoriais situadas em um ou mais Municípios do Estado de Pernambuco que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

I - componham áreas públicas ou privadas de relevante interesse cultural, histórico, ambiental, urbanístico e econômico, com vocação para atividade econômica de turismo nacional ou internacional;

II - apresentem condições para o desenvolvimento de empreendimentos turísticos de interesse nacional ou internacional com base em um ou mais dos seguintes atributos:

a) relevância paisagística, natural ou cênica;

b) relevância histórica, arquitetônica, étnica ou cultural;

c) existência de complexos de lazer e parques temáticos e

d) presença de orla marítima.

§ 2º A caracterização de uma área territorial como distrito turístico fará incidir sobre ela o regime jurídico previsto nesta Lei.

Art. 2º A instituição de distritos turísticos tem por objetivos:

I - ampliar as atividades econômicas associadas ao turismo, as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento de áreas estratégicas com potencial de atração e geração de turismo nacional e internacional;

II - garantir a implantação, melhoria ou expansão da infraestrutura adequada para o desenvolvimento turístico da área delimitada;

III - estimular o empreendedorismo privado e a oferta de soluções criativas e inovadoras para viabilização de empreendimentos em áreas de grande potencial turístico;

IV - fortalecer a promoção e a competitividade do turismo de Pernambuco a partir do desenvolvimento de áreas com potencial de repercussão nacional ou internacional;

V - fomentar parcerias entre entes públicos e privados voltadas à promoção do turismo estadual;

VI - promover o desenvolvimento da cadeia de valor e de serviços relacionadas às atividades turísticas da área delimitada;

VII - fomentar a economia local e o desenvolvimento de produtos locais, com geração de emprego e renda;

VIII - promover a expansão do turismo em harmonia com as metas de desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado;

IX - prover os Municípios envolvidos com mecanismos que fomentem e viabilizem o incremento da eficiência e a melhoria de qualidade dos serviços de turismo em âmbito local e

X - assegurar a longevidade e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao turismo.

Art. 3º A instituição de distritos turísticos deverá ser precedida de:

- I - realização de estudos técnicos que identifiquem o potencial turístico nacional e internacional da área territorial proposta para o distrito turístico, com base em aspectos ambientais, urbanísticos, econômicos e sociais;
- II - definição dos objetivos, diretrizes, metas, resultados e parâmetros de interesse público específicos que devem orientar a criação do distrito turístico;
- III - justificativa, fundamentada no efetivo interesse público, considerando as especificidades da área, seu potencial turístico, sua relevância regional e o efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno;
- IV - estudos de viabilidade e de impacto econômico, social, jurídico e ambiental, que identifiquem, ainda, os investimentos de infraestrutura necessários para viabilizar o desenvolvimento adequado do potencial turístico da área delimitada;
- V - realização de consulta pública, assegurada ampla participação popular;
- VI - edição de resolução, pelo Poder Executivo do Estado, declarando que a área preenche os requisitos para a instituição de distrito turístico;
- VII - adesão expressa dos Municípios envolvidos na área delimitada, por meio de ato do Prefeito Municipal e
- VIII - elaboração de um plano básico de implantação e gerenciamento do distrito turístico, de acordo com os critérios previstos em resolução do pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os critérios, as formas e os meios de apresentação das exigências serão definidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto.

Art. 4º O distrito turístico será gerido por Conselho Gestor, instituído por ato específico do Poder Executivo para cada distrito, por ocasião de sua criação.

§ 1º O Conselho Gestor referido no *caput* deste artigo será composto por representantes do Estado e dos Municípios que comporão o distrito turístico, bem como por representantes da sociedade civil, na forma do decreto regulamentar desta Lei.

§ 2º Poderá o Poder Executivo constituir consórcio público, nos termos da Lei federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e celebrar outros instrumentos de parceria com um ou mais Municípios onde esteja localizado o distrito turístico, para fins de gestão associada do distrito turístico e implementação das medidas previstas no decreto regulamentar desta Lei.

Art. 5º Para fins de incentivo ao desenvolvimento dos distritos turísticos, o Estado, em parceria com os Municípios onde estiver localizado o distrito turístico, poderá adotar, na forma da legislação vigente, políticas creditícias, tributárias e de fomento ao investimento.

Art. 6º O Estado e os Municípios onde estiver situado o distrito turístico deverão disponibilizar, de acordo com as competências de cada ente e observadas as normas relacionadas ao orçamento público, a infraestrutura necessária para o desenvolvimento turístico local, mediante a abertura das vias de acesso, instalação de redes de energia de alta e baixa tensão, rede de fornecimento de água e coleta de esgoto, rede tronco de telefonia, rede de dados e demais obras e serviços necessários ao adequado funcionamento das atividades associadas direta ou indiretamente associadas ao turismo.

§ 1º Os empreendedores turísticos locais poderão realizar investimentos em infraestrutura, com recursos privados, observadas as diretrizes constantes no decreto regulamentar desta lei.

§ 2º Terão prioridade as obras de infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, necessárias para a adequação viária e de saneamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta de um novo projeto de lei que visa instituir Distritos Turísticos em todo o Estado de Pernambuco e medidas correlatas, representa um avanço significativo ao incremento e desenvolvimento das normas e estrutura turística, do sertão ao litoral, sendo de extrema importância, pois reconhece a riqueza e a diversidade cultural, histórica e natural que permeiam todo o território do Estado de Pernambuco.

Ao abranger toda a região, o projeto de lei demonstra o compromisso com o desenvolvimento econômico e social de todo o Estado, criando oportunidades de turismo e investimento em áreas que antes não eram contempladas, destacando suas potencialidades e atraindo tanto visitantes quanto investidores, o que contribuirá para o fortalecimento da economia local e para a geração de empregos.

Além disso, o projeto de lei oferece um quadro regulatório abrangente e completo para a gestão dos distritos turísticos, o que proporciona uma base sólida para o desenvolvimento sustentável do turismo em Pernambuco. Isso inclui medidas correlatas que visam garantir a preservação do patrimônio cultural e natural, bem como a melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade em todas as regiões do Estado.

Assim, os Distritos Turísticos, de uma forma bastante simples, são áreas de fomento ao setor, com alto impacto na oferta de postos de trabalho e no fluxo de turistas. Ao se tornarem distritos turísticos, os municípios ou regiões terão condições especiais para atrair investimentos privados (âncora), fomentar o empreendedorismo e potencializar a vocação turística local.

Os distritos podem ter área menor do que um município ou avançar por regiões vizinhas, pois existem inúmeras micro regiões com grande potencial para se tornar Distritos Turísticos no Estado de Pernambuco.

A aprovação da Lei dos Distritos Turísticos irá proporcionar oportunidades, em consonância com o PRT – Programa de Regionalização do Turismo, de organização de territórios com alta vocação para o turismo e atração de investimentos, (O PRT - Programa de Regionalização do Turismo, coordenado pelo Ministério do Turismo, e é parte da Política Nacional de Turismo, que tem dentro os seus princípios a regionalização do turismo, com foco no desenvolvimento regional). Além de permitir que os empreendedores, o Governo do Estado e as prefeituras da área específica do Distrito combinem esforços e investimentos para criar destinos com alta qualidade.

Os Distritos devem potencializar essas oportunidades, contribuindo para o melhor ordenamento do território, para proteção do patrimônio cultural, natural e ambiental, da melhoria das condições de infraestrutura básica da região (sistema de saneamento, estradas, transporte de qualidade, sistema de comunicação, paisagismo urbano), além de fortalecer práticas sustentáveis e inovadoras no turismo, elevando o patamar da competitividade dos destinos turísticos e a dinamização da cadeia produtiva do turismo.

À título exemplificativo, citamos a experiência ocorrida nos Estados Unidos, onde existem cerca de 135 distritos turísticos, sendo o mais famoso o complexo dos parques de Orlando. Já o México dispõe de 06 distritos turísticos, sendo Cancún o mais conhecido. No Brasil, além do estado de São Paulo, que já implantou 04 distritos turísticos, o Estado do Ceará também aprovou a lei criando idênticos distritos, sendo Jericoacoara o primeiro deles, a 300 quilômetros de Fortaleza.

Portanto, trata-se de proposição oportuna, por ser uma medida que busca incentivar e criar condições que reforçam a formação de um ambiente propício para os investimentos no setor. Bem como, impulsionar o crescimento de toda a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda e contribuindo com o desenvolvimento sustentável e inclusivo do estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002767/2025

Altera a Lei nº 18.569, de 3 de junho de 2024, que institui a Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de saúde mental voltados às suas necessidades específicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.569, de 3 de junho de 2024, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º
.....

VIII - acesso a políticas e programas de saúde mental voltados às necessidades específicas de crianças e adolescentes, em conformidade com as diretrizes e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa tem por finalidade incluir, nas diretrizes da Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 18.569/2024), o acesso das crianças e adolescentes às políticas e programas de saúde mental, conforme diretrizes e linhas de cuidado estabelecidas no Sistema Único de Saúde (SUS).

A proteção à saúde mental de crianças e adolescentes configura-se atividade imprescindível ao adequado desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo. Estudos demonstram que transtornos mentais podem surgir precocemente e, quando não diagnosticados adequadamente, podem comprometer o desenvolvimento educacional, social e emocional, com impactos duradouros no longo prazo.

Sob tal perspectiva, garantir que a saúde mental infanto-juvenil esteja no centro do cuidado das diretrizes da política estadual voltada a esse público, denota o papel crucial do tema para o Poder Público, o qual deverá adotar, concretamente, as ações e iniciativas necessárias ao cumprimento da legislação, ora alterada.

Quanto à constitucionalidade formal orgânica, a proposição encontra-se inserta na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, XII e XV, CF/88), para legislar sobre “proteção e defesa da saúde” e “proteção à infância e à juventude”.

Além disso, destaque-se ainda a absoluta compatibilidade material da proposição com o art. 227, segundo o qual “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Diante do exposto, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002768/2025

Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio, a fim de indicar prazo máximo para a realização da viagem de intercâmbio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. As viagens de intercâmbio internacional dos alunos selecionados no projeto de que trata esta Lei deverão ser realizadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo. (AC)

§ 1º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por até 3 (três) meses, mediante decisão fundamentada da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. (AC)

§ 2º O descumprimento dos dispositivos deste artigo pelos órgãos públicos ensinará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição apresentada tem a finalidade de incluir o artigo 6º-A na Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, a fim de estabelecer um prazo máximo para a realização das viagens de intercâmbio internacional dos alunos selecionados e consequente punição administrativa em caso de descumprimento. Atualmente, a legislação não especifica um período definido entre a seleção dos estudantes e o efetivo embarque para o intercâmbio, o que pode ocasionar indefinições e atrasos no cronograma do programa.

A definição de um prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, visa proporcionar maior previsibilidade e organização tanto para os alunos e suas famílias quanto para a administração pública responsável pela execução do programa. Essa medida permitirá um planejamento mais eficaz das atividades acadêmicas e pessoais dos estudantes, além de otimizar a gestão dos recursos públicos destinados ao projeto.

Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação por até 3 (três) meses, em casos excepcionais devidamente justificados e mediante decisão fundamentada da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, assegura a flexibilidade necessária para lidar com situações imprevistas que possam impactar o cronograma das viagens, como questões de saúde pública, desastres naturais ou outros eventos de força maior.

Essa alteração legislativa busca, portanto, aprimorar a eficiência e a transparência na execução do Projeto Ganhe o Mundo, garantindo que os intercâmbios sejam realizados de forma oportuna e organizada, em benefício dos estudantes e da sociedade pernambucana.

Posto isso, demonstrada a importância do tema, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei ora proposto.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

ÁLVARO PORTO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 13ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 009919/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE), e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar o apoio para a realização de ações, bem como a disponibilidade de equipamentos e investimentos destinados ao fortalecimento do setor agropecuário do Município de Jupi/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; André Teixeira Filho, Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE); Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O Município de Jupi, situado no Agreste Meridional de Pernambuco, possui forte vocação para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno porte, atividades que sustentam grande parte da economia local e garantem o sustento de inúmeras famílias rurais. Diante disso, solicitamos, por meio da presente proposição, o apoio do Governo do Estado para a celebração de parcerias institucionais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, por meio da disponibilização de máquinas, equipamentos e cursos de formação técnica voltados aos pequenos produtores. O pleito contempla, especificamente, a entrega de patrulhas mecanizadas compostas por tratores, plantadeiras, ensiladeiras, batedeiras, grades hidráulicas e carretas pipa, além de itens tecnológicos como notebooks, impressoras, projetores e GPS geodésico, que contribuirão para a modernização e a eficiência das atividades do campo. Soma-se a isso a importância de ações de capacitação técnica, a exemplo de cursos voltados à agricultura e à pecuária, que permitirão o aprimoramento das práticas produtivas, o uso consciente dos recursos naturais e o fortalecimento da gestão rural. É imprescindível destacar que tais investimentos promovem não apenas o crescimento econômico e o aumento da produtividade, mas também impulsionam a geração de empregos, o combate à pobreza no campo e a permanência das novas gerações na zona rural, contribuindo para o desenvolvimento humano e a coesão social do município. O acesso a maquinário moderno e a iniciativas formativas representa, portanto, um instrumento eficaz de combate à desigualdade regional e de estímulo à economia local. Além disso, a adoção de políticas públicas voltadas à agricultura de base familiar está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da função social da propriedade. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) já reconheceu a agricultura familiar como um dos pilares da segurança alimentar e da sustentabilidade no mundo contemporâneo, o que reforça ainda mais a legitimidade do presente pleito. Diante do exposto, considerando a relevância social e econômica da medida, solicitamos ao Governo do Estado e às entidades competentes que analisem com especial atenção a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas pelo Município de Jupi, no sentido de garantir apoio institucional, técnico e material para a população rural local, promovendo, assim, uma política pública inclusiva, eficiente e transformadora.

Sala das Reuniões, em 31 de Março de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 009920/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que medidas sejam tomadas para regularizar o abastecimento de água no município de Ibimirim, o qual tem sofrido com a escassez e má qualidade da água. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido município, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009921/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de aumentar a quantidade de sementes doadas às famílias agricultoras do município de Frei Miguelinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade solicitar a ampliação da distribuição de sementes destinadas às famílias que vivem da agricultura no município de Frei Miguelinho. Sabe-se que a agricultura familiar é a principal fonte de renda e sustento para muitas famílias da região, sendo fundamental para o desenvolvimento econômico local e a segurança alimentar da população. Considerando a crescente demanda por insumos agrícolas e as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores, a ampliação da doação de sementes contribuirá significativamente para o fortalecimento da produção local, garantindo melhores condições de cultivo e colheita.

Dessa forma, solicito a atenção do aos responsáveis para essa necessidade, visando atender um maior número de agricultores e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento sustentável da agricultura no município. Logo, solicitamos ao IPA atenção especial à presente indicação, reforçando o compromisso conjunto entre Estado e municípios pelo fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural sustentável de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 009922/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de contemplar o município de Frei Miguelinho com horas máquinas para aração de terras a fim de fomentar a produção agrícola. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

A solicitação para disponibilizar horas-máquina para o município de Frei Miguelinho tem como objetivo apoiar a aração de terras dos agricultores locais. Essa iniciativa visa fomentar a produção agrícola, garantindo melhores condições de plantio e colheita para as famílias que dependem da agricultura como principal fonte de sustento. O município de Frei Miguelinho conta com um grande número de pequenos produtores que enfrentam dificuldades no preparo do solo devido à falta de maquinário adequado. A disponibilização de tratores e demais equipamentos agrícolas permitirá uma maior eficiência no cultivo, resultando em melhores safras e fortalecendo a economia rural da região. Diante da relevância desta demanda, conto com a sensibilidade e apoio do IPA para atender a esta solicitação, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida da população rural de Frei Miguelinho.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 009923/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exma.Sr Joao Campos , Prefeito da Cidade de Recife e a Exmo. Sr. Vitor Marques , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua José Menezes de Lyra Filho , no bairro de Dois Unidos , na Cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; REBECA DE ALMEIDA SOUTO, solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem. Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009924/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos , Prefeito da Cidade de Recife e a Exmo. Sr. Vitor Marques , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar Construção Muros de Arrimos na Rua José Menezes de Lyra Filho , no bairro de Dois Unidos , na Cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; REBECA DE ALMEIDA SOUTO, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade. Em áreas de encostas ou terrenos inclinados, a construção de muros de arrimo é fundamental para evitar deslizamentos de terra, protegendo tanto o terreno quanto as construções adjacentes. A estabilização do solo garante que o terreno não se mova ou ceda, evitando riscos para as pessoas e propriedades. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009925/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida , Prefeita da Cidade de Olinda e a Exma. Sra. Claudia Peregrino , Secretário de Obras , no sentido de solicitar construção de muros de arrimos na Rua Padre Manoel , no bairro de Águas Compridas , na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; BETO LOPES, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade. Em áreas de encostas ou terrenos inclinados, a construção de muros de arrimo é fundamental para evitar deslizamentos de terra, protegendo tanto o terreno quanto as construções adjacentes. A estabilização do solo garante que o terreno não se mova ou ceda, evitando riscos para as pessoas e propriedades. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009926/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e

Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Dona Ana Aurora , no Bairro de Areias na Cidade de Recife Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ELIANE SOUZA, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite,infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação etratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009927/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos , Prefeito da Cidade de Recife e ao Exmo. Sr. Vitor Marques , Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar construção de muros de arrimos na Rua Corrego do Ouro , no bairro de Alto José Bonifacio , na Cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; CHARLES XAVIER, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade Em áreas de encostas ou terrenos inclinados, a construção de muros de arrimo é fundamental para evitar deslizamentos de terra, protegendo tanto o terreno quanto as construções adjacentes. A estabilização do solo garante que o terreno não se mova ou ceda, evitando riscos para as pessoas e propriedades. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009928/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e ao Sra. Cláudia Peregrino , Secretário de Obras , no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Avenida Leopoldino Canuto de Melo, no Bairro de Caixa D'agua , na Cidade de OLinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; DIVENIZE BATISTA SALES, solicitante.

Justificativa

A **limpeza de canaletas** é uma ação essencial para garantir a **eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar** da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a **qualidade de vida urbana**, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009929/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um Veemente Apelo ao Exmo. Sr. João Campos Prefeito da Cidade de Recife e ao Exmo. Sr. Vitor Marques , Secretário de Infraestrutura , para viabilizar com imperiosa urgência a poda de árvores na Rua avenida Professor José dos Anjos , no Bairro de Casa Amarela , na Cidade de Recife . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Vitor Marques, Secretário de Infraestrutura; ANA CARLA DA SILVA, solicitante.

Justificativa

A presente Indicação tem como finalidade atender às diversas reivindicações da comunidade, haja vista que a falta do serviço supramencionado deixa as árvores com galhos grandes, assim, atingindo a fiação e dificultando a iluminação de toda a rua, provocando riscos à população, em especial de assaltos e sequestros. A área com maior comprometimento está localizada na citada rua. O local mencionado necessita de poda das árvores que impedem o acesso a iluminação pública. Portanto, a providência requerida não apenas trará segurança aos habitantes e transeuntes, como também permitirá a trafegabilidade de pedestres pelas calçadas de forma mais tranquila. E, pela importância dessa intervenção, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009930/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Embratel , no Bairro de Santo Aleixo , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; GABRIELA LOURENCO, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009931/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Travessa da Prata , no Bairro de Cajueiro seco , na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; PASTOR FABIANO ANDRE DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009932/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Avenida Professor José dos Anjos , no Bairro de Casa Amarela , na Cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; ANA CARLA DA SILVA, solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009933/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes , Sr. Luiz Jose Inojosa de Medeiros e a Sra. Flávia Cecilia de Melo Ribas Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Travessa da Prata , no Bairro de Cajueiro Seco , na Cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; PASTOR FABIANO ANDRE DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

A **limpeza de canaletas** é uma ação essencial para garantir a **eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar** da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a **qualidade de vida urbana**, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009934/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda Exma. Sra. Mirella Almeida e a Sra Cláudia Peregrino , Secretário de Obras , no alvo de solicitar uma possível implantação de sinalização na entrada da Rua Cardeal , no Bairro de Ouro Preto , na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; PAULO AMORIM, solicitante.

Justificativa

Trata-se dos anseios dos moradores da região, dos motoristas que residem e circulam diariamente pela Rua, da mesma forma os pedestres que usam esse local incluso em seus trajetos diários. A falta de sinalização, tanto por meio de semáforos, como através das placas de trânsito e quebra-molas prejudicam não somente a população motorizada, mas, principalmente aos que caminham próximos as vias, prejuizos, a saber, acidentes, longas filas de veículos em horários contínuos são os principais problemas dentre os quais existem devido à ausência desse serviço. Na Rua torna-se lugar de medo e insegurança para a população que em suas vias residem, da mesma forma os moradores das ruas que nela são comportadas, comprometendo o direito de ir e vir social, e expondo a população ao risco. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009935/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Dezesseis , no Bairro de Rio Doce na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; NIEDSON DE ORLANDA, SOLICITANTE.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.

Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009936/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o calçamento da Rua Dezesseis (5ªEtapa) no Bairro de Rio Doce , na Cidade de Olinda

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; NIEDSON DE ORLANDA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009937/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e à Secretária de Obras , Exma Sra. Cláudia Peregrino , no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Melância 25 , no Bairro de Aguzinha , na Cidade de Olinda

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; RAIMUNDO FERMINO B. NETO, solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população.

Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado.

A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009938/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Claudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar a conclusão de calçamento da Rua da Mangueira , no Bairro de Caixa D'água , na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; RAILANE DE SANTANA SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos a conclusao de calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando da conclusão de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009939/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua da Mangueira , no Bairro de Caixa D'água , na Cidade de Olinda

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; RAILANE DE SANTANA SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009940/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda Exma. Sra Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino , Secretária de Obras no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bom Sucesso no Bairro de Aguas Compridas , na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; JOCEMAR LACERDA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009941/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Prefeita Mirella Almeida e ao Exma. Sra. Cláudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua RUA D 2 , no Bairro de Peixinhos , na Cidade de Olinda .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; JOSENILDO DIAS DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009942/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito de Olinda Exma. Sra. Mirella Almeida e ao Secretário de Obras , Exma Sra. Cláudia Peregrino , no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, mais pontos de instalação da iluminação pública na Rua Duarte Coelho , no Bairro de Santa Tereza , na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; LUIZ FEIPE, SOLICITANTE.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009943/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e ao Secretário de Obras , Exma Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Manaus , no Bairro de Jardim Brasil , na Cidade de Olinda

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; REATA, SOLICITANTE.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009944/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de melhorar o abastecimento de água em Frei Miguelinho e agregar caminhões pipa para que possam suprir de forma imediata a necessidade da população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos melhoria melhorar no abastecimento de água no município de Frei Miguelinho, garantindo que a população tenha acesso regular e adequado a esse recurso essencial. Atualmente, o abastecimento na região tem sido insuficiente para atender às necessidades dos moradores, causando grandes transtornos, especialmente para as famílias que dependem exclusivamente do fornecimento da COMPESA. Diante dessa situação, solicito também a inclusão de caminhões-pipa como medida emergencial para suprir a carência de água até que soluções definitivas possam ser implementadas. Diante da relevância desta demanda, contamos com a atenção e o compromisso da COMPESA para atender a esta solicitação. Essa iniciativa é fundamental para garantir o bem-estar da população e minimizar os impactos da escassez hídrica.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 003300/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no dia 27 de agosto de 2025, em homenagem aos 28 anos do Ministério da Assembleia de Deus - Novas de Paz.

Justificativa

A Assembleia de Deus – Ministério Novas de Paz é uma instituição religiosa que há 28 anos vem pregando a palavra de Deus e seus ensinamentos, por meio da Bíblia, renovando em cristo todas as famílias. Hoje, o Ministério Novas de Paz conta com há aproximadamente 130 Igrejas, espalhadas pela Região Metropolitana do Recife e interior do Estado, bem como com unidades na Bolívia e Venezuela. Assim, com o passar dos anos, o crescimento do Ministério ficou evidente e mostra quão importante é o papel religioso, sendo, pois, na maioria das vezes um braço auxiliar da Políticas Sociais, fazendo em alguns momentos o papel do Estado, auxiliando não apenas de forma espiritual como, por exemplo, materialmente, seja na educação das criança, em creches; seja doação de cestas básicas; seja no trabalho com dependentes químicos; seja em casamentos coletivos; seja reconciliação de casais e dentre outras situações. No mais, a Igreja desempenha um papel extraordinário com os dependentes químicos, tendo como objetivo reinseri-los na sociedade, devolvendo-os a suas famílias para que possam retomar suas vidas, isso a mais de 15 anos na Comunidade Terapêutica Novas de Paz. Não obstante, com fim de chegar aos mais diversos lugares, as pregações, orações e ensinamentos bíblicos, há 22 anos são transmitidos pelas Rádios Novas de Paz, tendo recuperado vidas para o evangelho, sendo ouvido por milhares de pessoas, dentre as mais variadas religiões o que mostra que a palavra do senhor é universal. Portanto, proponho reunião solene, nesta casa Legislativa com fim de homenagear a Igreja Assembleia de Deus – Novas de Paz, pelos trabalhos desempenhados, em comemoração aos 28 anos de sua fundação.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimento Nº 003301/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento de **José Príncipe Sobrinho**, um homem cuja vida foi marcada pelo amor à família, pela fé inabalável e pela retidão de caráter no último dia 26 de março, em Brasília-DF. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lucas de Souza Príncipe, Neto.

Justificativa

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossas sentidas condolências em homenagem a **José Príncipe Sobrinho**, um homem cuja vida foi marcada pelo amor à família, pela fé inabalável e pela retidão de caráter. Nascido em 25 de fevereiro de 1937, em Caiçarinha da Penha, distrito de Serra Talhada-PE, José foi o sétimo filho de Miguel e Marcolina Príncipe de Lima. Desde cedo, aprendeu o valor do trabalho e da honestidade. Órfão de pai aos 19 anos, encontrou no irmão Joaquim um guia e um porto seguro. Com determinação, seguiu o caminho do comércio e, aos 22 anos, estabeleceu-se em Betânia vendendo tecidos. Foi nessa jornada que encontrou o grande amor de sua vida, **Irene Ferreira Príncipe**, com quem construiu uma família sólida e abençoada. Juntos, tiveram cinco filhos, dos quais quatro sobreviveram, e formaram um verdadeiro alicerce de valores cristãos, amor e união. José Príncipe Sobrinho era um homem de espírito generoso, sempre disposto a estender a mão ao próximo. Dono de um carisma ímpar, sua presença era sinônimo de alegria e boas histórias. Com um incrível bom humor, encantava a todos com suas piadas e "causos", lembrando passagens de sua infância e juventude. Mas, acima de tudo, era um homem de fé, que pregava a palavra de Deus com amor e convicção, levando conforto e esperança a quem o ouvia. Honesto, íntegro e comprometido com seus princípios, José sempre buscou espalhar o bem. Seu legado ultrapassa sua trajetória como esposo, pai, avô e bisavô, pois ele também foi um exemplo de cidadão. Seu nome estará para sempre marcado na história de sua família e na lembrança daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Após uma vida dedicada ao amor e ao serviço ao próximo, José Príncipe Sobrinho faleceu em 26 de março de 2025, aos 88 anos, em Brasília, deixando esposa, filhos, netos e bisneta, além de uma infinidade de amigos e admiradores, todos enlutados, mas gratos por terem compartilhado momentos inesquecíveis ao seu lado. Por todo o bem que fez, por todos os valores que defendeu, pelo exemplo de vida reta e digna, esta Casa Legislativa presta esta justa homenagem a **José Príncipe Sobrinho**, com este **Voto de Pesar**, para que seu nome e sua história jamais sejam esquecidos. Que sua memória permaneça viva em nossos corações e que sua trajetória continue a inspirar as futuras gerações. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

LUCIANO DUQUE
Deputado

Requerimento Nº 003302/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidores **1º TEN PM PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA, CB PM MANOEL CORREIA DA SILVA LINS JUNIOR, SD PM WESLLY NASCIMENTO, SD PM ROBSON FELIPE SILVA DOS SANTOS**, todos lotados no **10º CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres, Tamandaré-PE**, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Estado de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza., Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor TC QOPM Romildo Pedro de Moraes, Comandante da 10ª CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres; Ilustríssimo Senhor Paulo Miguel Olegário de Moura, 1º TEN PM da 10ª CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres; Ilustríssimo Senhor Manoel Correia da Silva Lins Junior, CB PM da 10ª CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres; Ilustríssimo Senhor Wesly Nascimento, SD PM da 10ª CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres; Ilustríssimo Senhor Robson Felipe Silva dos Santos, SD PM da 10ª CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres.

Justificativa

A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear a atuação e o reconhecimento pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população pelos servidores da briosa Polícia Militar de Pernambuco, **1º TEN PM PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA, CB PM MANOEL CORREIA DA SILVA LINS JUNIOR, SD PM WESLLY NASCIMENTO, SD PM ROBSON FELIPE SILVA DOS SANTOS**, todos lotados no **10º CIPM – Companhia Independente Coronel Theophanes Ferraz Torres, Tamandaré-PE**. No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação. É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada desse servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desse profissional. Que a dedicação desse policial envolvido, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo. Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO**, para os supracitados.

Sala das Reuniões, em 02 de Abril de 2025.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 042 - CT, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 3630/2025, criado pela Comissão de Licitação. RESOLVE: Designar a servidora MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, Matrícula nº 28.734, como Gestora do Contrato nº 023/2024, e a servidora JOSILENE CAVALCANTI CORREIA, Matrícula nº 42.289, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, atos administrativos e outras matérias de interesse, em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, atender para as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de março de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 043 - CT, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 3814/2025, criado pela Comissão de Licitação. RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Gestor do Contrato nº 012/2025, e o servidor MAURO LUIZ VIEIRA CHAVES, Matrícula nº 42.307, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, lotes 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19, com efeitos a contar do dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de abril de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 044 - CT, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 3798/2025, criado pela Comissão de Licitação. RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO, Matrícula nº 60.469, como Gestor do Contrato nº 017/2025, e o servidor ANTONIO EUCLIDES BARBOSA JUNIOR, Matrícula nº 63.707, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em organização e realização de cursos e palestras (incluído o serviço de instrutores e palestrantes e fornecimento de equipamentos, material didático, gráfico e de expediente) prestados mediante demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de abril de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário